



LEI Nº 1.976/2016

Denomina a Unidade do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizada no bairro Cidade Alta, no Município de Espigão do Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica denominada de “REGISMAR CARDOSO DE ARAÚJO”, a Unidade do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizada na rua Paraíba, no bairro Cidade Alta, no Município de Espigão do Oeste.

Art. 2.º Faz parte integrante desta Lei, o Histórico do Senhor Regismar Cardoso de Araújo.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 28 de dezembro de 2016.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal